

REGULAMENTO: PARCELAMENTO ESPECIAL MATRÍCULA — TRANSFERÊNCIA EXTERNA, **EXCETO MEDICINA**

A COMPANHIA NILZA CORDEIRO HERDY DE EDUCAÇÃO E CULTURA, mantenedora da Universidade do Grande Rio — Unigranrio, com sede estabelecida no município de Duque de Caxias — RJ, situada na Rua Prof. José de Souza Herdy, n.º 1160, Bairro 25 de Agosto, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 29.403.763/0001-65, Estado do Rio de Janeiro, CEP n.º 25071-200, neste ato, representada por seus diretores, Dr. Arody Cordeiro Herdy e Dra. Anadir Cordeiro Herdy, doravante denominada UNIGRANRIO, informa que o parcelamento consistirá em 100% da matrícula para os candidatos que ingressarem pela modalidade Transferência Externa, em qualquer modalidade de ensino: EAD, presencial e semipresencial, contemplando todos os cursos, com exceção do curso de Medicina. A Promoção será realizada no período de 6 de fevereiro de 2020 a 15 de fevereiro de 2020.

A participação na presente Promoção implica aceitação de todos os itens e todas as condições deste Regulamento – disponível no site oficial: https://portal.unigranrio.edu.br.

1. DA PROMOÇÃO

- 1.1. O parcelamento especial é uma ação comercial em que é oferecida aos alunos uma condição de pagamento especial da matrícula após a formação no curso, para os alunos que vierem a se matricular durante o período referido na Universidade Unigranrio, na forma estipulada neste Regulamento.
- 1.2. Consistirá na aplicação de 100% de parcelamento do valor da matrícula a ser pago após a formação do aluno, para todos os cursos no ingresso de **Transferência Externa**, **com exceção do curso de Medicina**.

*Matrícula	1ª Mensalidade	
100% de Parcelamento Especial	1º pagamento da mensalidade só em março	
*A ser paga somente após a formação do aluno.	and so the so	

- 1.3. O parcelamento especial não tem Juros! Consiste em correções monetárias conforme a tabela do índice INPC.
- 1.4. Esta Promoção é promovida pela Companhia Nilza Cordeiro Herdy de Educação e Cultura, mantenedora da Universidade Unigranrio, situada na Rua Prof. José de Souza Herdy, 1.160 Jardim 25 de Agosto Duque de Caxias Rio de Janeiro (RJ) | CNPJ: 29.403.763/0001-65.
- 1.5. Durante o prazo da Promoção, a mesma estará valendo entre todos os campi e polos parceiros, cujos endereços estão disponíveis no site: www.unigranrio.br, exceto para o curso de Medicina.

1.6. A Promoção será realizada e terá vigência do dia 6 de fevereiro de 2020 a 15 de fevereiro de 2020.

2. DOS CURSOS PARTICIPANTES

- 2.1. Os benefícios serão concedidos aos candidatos que estiverem devidamente inscritos e matriculados em uma das unidades da UNIGRANRIO, na respectiva forma de ingresso: Transferência Externa durante o período da Promoção.
- 2.2. Esta Promoção não é válida para o curso de Medicina.

3. OBSERVAÇÕES

- 3.1. Esta Promoção não altera nem anula nenhuma etapa do processo de **Transferência Externa**.
- 3.2. Os cursos, termos e as condições estão disponíveis para consulta no site oficial da Unigranrio.
- 3.3. Todas as informações a respeito dos endereços das unidades, dos polos, preços praticados e das respectivas formas de pagamento estão disponíveis no site https://portal.unigranrio.edu.br.
- 3.4. O benefício concedido ao aluno e candidato será anulado nas seguintes circunstâncias:
 - Abandono de curso;
 - Trancamento de curso;
 - Transferência para outra IES;
 - Jubilamento.
 - 3.4.1 O aluno inicia o pagamento imediatamente após um dos itens na cláusula 3.4.

4. VIGÊNCIA

A Promoção da campanha terá prazo de vigência de 6 de fevereiro de 2020 a 15 de fevereiro de 2020, para a efetivação das inscrições, realização das provas e formalização de matrícula.

	Duque de Ca	axias, de		_ de 2020.	
				~	
COMP	ANHIA NILZA	CORDEIR	O HERDY	DE EDUCAÇÃO	E
		CULTU	JRA		
	ARO	DY CORDE	EIRO HER	DY	
	ANAI	OIR CORDI	EIRO HER	DY	

ALUNO	